LEI ORDINÁRIA Nº 4628, DE 31 DE JULHO 2025

Altera a Lei nº 2.944, de 30 de dezembro de 2014, que cria Banco de Horas no âmbito do Instituto de Administração Penitenciária do Estado - IAPEN/AC, para tratar dos impedimentos à realização das atividades.

Data de Criação
31/07/2025

Data de Publicação
01/08/2025

Diário de Publicação
Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 14.077, de 01/08/2025

Origem
Governo do Estado do Acre

Tipo
Lei Ordinária

Temática

- Regime Penitenciário
- Revogação de Dispositivos

Autoria

- Poder Executivo

Altera

- Lei Ordinária Nº 2944/2014

Alterada por

- Sem Alterações

Texto da Lei

LEI Nº 4.628, DE 31 DE JULHO DE 2025

Altera a Lei nº 2.944, de 30 de dezembro de 2014, que cria Banco de Horas no âmbito do Instituto de Administração Penitenciária do Estado - IAPEN/AC, para tratar dos impedimentos à realização das atividades.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogados os seguintes dispositivos do inciso II do art. 5º da Lei nº 2.944, de 30 de dezembro de 2014:

I - alínea “a”;

II - alínea “c”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 31 de julho de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis e 64º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Camelí

Governador do Estado do Acre